

LEI Nº 943, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

Declara de utilidade pública a Fundação São José do Paraíso.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 30 de setembro de 1981.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal

GERALDO DA SILVA SANTOS
Secretário